



PROJETO DE LEI N° 019/2025
REGIME DE URGÊNCIA

**ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 2.686/2023
ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL N. 2.867/2025
E LEI MUNICIPAL N. 2.874/2025 E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA, no uso de suas atribuições legais, submete o presente Projeto de Lei para análise e aprovação do Plenário.

Art. 1º. Os itens “B) CARGOS COMISSIONADOS” e “C) CÓDIGO, DESCRIÇÃO DO CÓDIGO DOS CARGOS / FUNÇÕES E VALOR BASE” do Anexo III constantes na Lei Municipal n. 2.686/2023 alterado pela Lei Municipal n. 2.867/2025 e Lei Municipal n. 2.874/2025 ficam alterados, majorados e criados conforme abaixo:

B) CARGOS COMISSIONADOS

CARGO	CÓDIGO	QUANTIDADE
DIRETOR GERAL	ADI	01
SECRETARIO DA PRESIDENCIA	AAP	01
TESOUREIRO	ANF	01
ASSISTENTE PARLAMENTAR	APP	08
ASSISTENTE DE APOIO OPERACIONAL DA PROCURADORIA	AAC	01
ASSESSOR DA MESA DIRETORA	AAM	01
ASSESSOR PARLAMENTAR	AEP	15
GERENTE DE NÚCLEO PATRIMONIAL	AGN	03
SECRETÁRIO DA ESCOLA DO PODER LEGISLATIVO	ASE	01
COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA DO PODER LEGISLATIVO	ACP	01
DIRETOR DA ESCOLA DO PODER LEGISLATIVO	ADE	01
GERENTE DE RECEPÇÃO	AGR	01
GERENTE DE GESTÃO	AGE	01
SECRETÁRIO DE GABINETE	ASG	15
AUXILIAR LEGISLATIVO	AAL	01
SECRETÁRIO (A) DA PROCURADORIA DA MULHER	APM	01
SECRETÁRIO (A) DAS COMISSÕES	SSC	02
GERENTE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	AGA	01
PROCURADOR-GERAL LEGISLATIVO	APG	01
PROCURADOR-ADJUNTO LEGISLATIVO	APA	01
ASSESSOR JURÍDICO DAS COMISSÕES PERMANENTES, TEMPORÁRIAS, ESPECIAIS, PARLAMENTARES E DE INQUÉRITO E PROCESSANTE	AJC	01
ASSESSOR DA SECRETARIA LEGISLATIVA	AJL	01
ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	AES	01
DIRETOR GERAL ADJUNTO	DAJ	01
OUVIDOR DA CÂMARA	AOC	01
ASSESSOR DE CERIMONIAL	ASC	01
ASSISTENTE DE PLENÁRIO	ACR	02



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Barbalha

Rua Sete de Setembro, n. 77 – Centro – CEP 63.180-000

Fone. (88) 3532.3316

C) CÓDIGO, DESCRIÇÃO DO CÓDIGO DOS CARGOS / FUNÇÕES E VALOR BASE**C1) Servidores efetivos**

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	MATRÍC.	REF.	VALOR POR CARGO / FUNÇÃO EM R\$	QUANT. DE CARGOS (EFETIVOS)	VALOR EM R\$ DE ACORDO COM A QUANT. DE CARGOS (EFETIVO)
AAA	Atividade de Auxiliar Administrativo	287	K	2.459,59	01	2.459,59
		293	A	1.978,63	02	3.957,26
		357				
AAA	Atividade de Auxiliar Administrativo	007	I	2.354,89	03	7.064,67
		008				
		011				
AAD	Atividade de Assistente Administrativo	285	F	4.348,59	01	4.348,59
		288	A	3.900,29	04	15.601,16
		353				
		355				
		356				
AAD	Atividade de Assistente Administrativo (referência H)	006	I	4.641,97	04	18.567,88
		013				
		014				
		023				
ATC	Atividade de Nível Técnico Contábil	005	I	12.249,76	01	12.249,76
ANA	Atividade de Nível Administrativo	004	I	4.641,97	01	4.641,97
APJ	Atividade de Procuradoria Jurídica	286	E	7.589,60	01	7.589,60

C2) Servidores comissionados

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	VALOR POR CARGO / FUNÇÃO EM R\$	QUANT. DE CARGOS (COMISS.)	VALOR EM R\$ DE ACORDO COM A QUANT. DE CARGOS COMISSIONADOS
ADI	Atividade de Direção	7.964,65	01	7.964,65
AAP	Atividade de Secretaria da Presidência	3.500,00	01	3.500,00
ANF	Atividade de Nível Técnico Financeiro	2.400,00	01	2.400,00
APP	Atividade de Nível Apoio Parlamentar	2.007,50	08	16.060,00
AAC	Atividade de Assistente de Apoio Operacional da Procuradoria	4.000,00	01	4.000,00
AAM	Atividade de Assessoria à Mesa Diretora	4.519,58	01	4.519,58
AEP	Atividade Especial de Apoio Parlamentar	1.518,00	15	22.770,00
AGN	Atividade de Gerente de Núcleo Patrimonial	2.746,27	03	8.238,81
ASE	Atividade de Secretário da Escola do Poder Legislativo	2.100,00	01	2.100,00
ACP	Atividade de Coordenador Pedagógico da Escola do Poder Legislativo	2.200,00	01	2.200,00
ADE	Atividade de Diretor da Escola do Poder Legislativo	2.301,64	01	2.301,64
AGR	Atividade de Gerente de Recepção	2.500,00	01	2.500,00
AGE	Atividade de Gerente de Gestão	3.138,60	01	3.138,60
ASG	Atividade de Secretário de Gabinete	1.757,61	15	26.364,15
AAL	Atividade de Auxiliar Legislativo	3.500,00	01	3.500,00



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Barbalha
Rua Sete de Setembro, n. 77 – Centro – CEP 63.180-000
Fone. (88) 3532.3316

APM	Atividade de Secretaria da Procuradoria da Mulher	2.000,00	01	2.000,00
SSC	Atividade de Secretaria	1.651,69	02	3.303,38
AGA	Atividade de Gerente de Atendimento ao Cidadão	1.647,76	01	1.647,76
APG	Atividade de Procurador-Geral Legislativo	7.000,00	01	7.000,00
APA	Atividade de Procurador-Adjunto Legislativo	4.770,03	01	4.770,03
AJC	Atividade de Assessor Jurídico das Comissões	3.954,64	01	3.954,64
AJL	Atividades de Assessor da Secretaria Legislativa	3.500,00	01	3.500,00
AES	Atividade de Assessor Especial da Presidência	4.000,00	01	4.000,00
DAJ	Atividade de Direção Adjunta	3.500,00	01	3.500,00
AOC	Atividade de Ouvidor da Câmara	3.000,00	01	3.000,00
ASC	Atividade de Assessor de Cerimonial	2.500,00	01	2.500,00
ACR	Atividade de Assistente de Plenário	1.600,00	02	3.200,00

C3) Funções gratificadas (ocupadas por servidores efetivos)*

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FUNÇÃO EM R\$	QUANT.	VALOR EM R\$ DE ACORDO COM A QUANT.
ACC	Atividade de Assessoria Administrativa I	550,00	01	550,00
ACD	Atividade de Assessoria Administrativa II	450,00	01	450,00
ACF	Atividade de Assessoria Administrativa III	350,00	02	700,00
ACH	Atividade de Assessoria Administrativa IV	300,00	01	300,00
ACI	Atividade de Assessoria Administrativa V	200,00	02	400,00
AIN	Atividade de Assessoria de Comunicação Institucional	800,00	01	800,00
CIN	Atividade de Controle Interno	1.500,00	01	1.500,00
AGC	Atividade de Agente de Contratação	2.500,00	01	2.500,00
APL	Atividade de Assessor de Protocolo Legislativo	500,00	01	500,00
ADA	Atividade de Assessor de Documentação e Arquivo	500,00	01	500,00
IMPACTO FINANCEIRO				
TOTAL MENSAL (R\$)				238.613,72
TOTAL ANUAL (x 12 meses)				2.863.364,64

OBS: (*) não estão contabilizados no quantitativos de cargos considerando que são funções gratificadas assumidas pelos servidores efetivos.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, consignadas no atual orçamento e nos orçamentos futuros, observando-se incondicionalmente os limites de gastos com pessoal previstos no § 1º. do Art. 29A da Constituição Federal, combinado com a letra “a” do inciso III do Art. 20 da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha
em 2 de abril de 2025

DORIVAN AMARO DOS SANTOS
Presidente

EPITÁCIO SARAIVA DA CRUZ NETO
Vice-Presidente

JOSÉ ALEX SARAIVA DE SÁ BARRETO
1º Secretário

MARCUS JOSÉ ALENCAR LIMA
2º Secretário



JUSTIFICATIVA

Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

Apresentamos a Vossas Excelências para apreciação e votação, Projeto de Lei n. 019/2025 que altera a Lei Municipal n. 2.686/2023 alterado pela Lei Municipal n. 2.867/2025 e Lei Municipal n. 2.874/2025e dá outras providencias.

Objetiva-se adequações na estrutura organizacional da Câmara Municipal de Barbalha viabilizando, de forma eficiente, a execução das atividades administrativas, otimizando as ações e atividades dos setores.

Confiantes na sensibilidade de Vossas Excelências, submeto o presente Projeto de Lei para tramitar em **Regime de Urgência Especial**, contando com a aprovação unânime da urgência requerida, bem como da matéria.

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha
em 2 de abril de 2025.

DORIVAN AMARO DOS SANTOS
Presidente

EPITÁCIO SARAIVA DA CRUZ NETO
Vice-Presidente

JOSÉ ALEX SARAIVA DE SÁ BARRETO
1º Secretário

MARCUS JOSÉ ALENCAR LIMA
2º Secretário



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Barbalha
Rua Sete de Setembro, n. 77 – Centro – CEP 63.180-000
Fone. (88) 3532.3316

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, conforme determinação dos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000), que o Projeto de Lei n. 019/2025, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias em vigor.

Barbalha-CE, 2 de abril de 2025.

DORIVAN AMARO DOS SANTOS
Presidente



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Barbalha
Rua Sete de Setembro, n. 77 – Centro – CEP 63.180-000
Fone. (88) 3532.3316

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, conforme determinação dos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000), que o Poder Legislativo Municipal dispõe de dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual vigente, disponível para execução contábil da despesa prevista no Projeto de Lei n. 019/2025.

Barbalha-CE, 2 de abril de 2025.

Contabilidade



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Barbalha

Rua Sete de Setembro, n. 77 – Centro – CEP 63.180-000

Fone. (88) 3532.3316

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, conforme determinação dos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000), que o Poder Legislativo Municipal dispõe de recursos disponíveis para a execução financeira da despesa prevista no Projeto de Lei n. 019/2025.

Barbalha-CE, 2 de abril de 2025.

Tesoureira